Rua Adiles André, s/nº Bairro Serra Mar Itapemirim-ES CEP: 29.330-000 Fone/Fax: (28) 3529-5108

E-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº____/2015

Autor do Projeto

Vereador: Jean Claude Alves da Costa

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O "CLUBE ATLETICO ITAPEMIRIM – CAI" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os efeitos no âmbito do Município de Itapemirim, o "CLUBE ATLETICO ITAPEMIRIM - CAI", entidade privada de interesse público, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, fundada no dia 05 de dezembro de 1965, inscrita sob o CNPJ nº 29.984.614/0001-37, com sede a Rua Argentino Fonseca, s/n, neste Município.

- **Art. 2º.** Cessará automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:
 - I altere a finalidade para a qual foi instituída ou negue-se a cumpri-la;
 - II modifique seu estatuto ou sua denominação dentro de trinta dias contados da averbação do Cartório de Registro de Títulos e Documentos, e não o comunique ao Órgão competente do Município;
 - III seja utilizada para fins políticos, ferindo os princípios para qual foi criada;
 - IV utilize recursos públicos em desobediência às legislações pertinentes;
 - V promova atos de desordem ou de incentivo à desobediência civil.

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal responsável por adotar no que lhe couber, as providências necessárias ao cumprimento desta legislação.

Rua Adiles André, s/nº Bairro Serra Mar Itapemirim-ES CEP: 29.330-000 Fone/Fax: (28) 3529-5108

E-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

Art. 4º. O Poder Executivo atribuirá competência a um de seus órgãos, afim de que realize a fiel fiscalização do cumprimento desta Lei.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Batista Ferreira de Souza", 03 de Novembro de 2015.

Jeran Claude Alves da Costa Vereador-vice-Presidente da C.M.I.

Rua Adiles André, s/nº Bairro Serra Mar Itapemirim-ES CEP: 29.330-000 Fone/Fax: (28) 3529-5108

E-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Caros Edis, tenho a honra de submeter ao exame e deliberação desse Egrégio Plenário, a proposta de Lei que visa declarar de utilidade pública o Tradicional Clube Atlético Itapemirim, nosso famoso Galo da Vila, que tem sede e foro neste Município.

Com o fim único de proporcionar a esta Casa a análise sobre os aspectos justificadores da concessão do "status" pretendido, em apenso seguem os documentos da titularidade da entidade, notadamente para caracterizar o preenchimento dos requisitos inscritos na legislação da espécie.

O Clube Atlético Itapemirim, vem estimulando a pratica esportiva ´há anos e um dos seus objetivos é estimular os jovens para a pratica do futebol, prestando serviços junto a Secretarias Municipais de Esportes.

Ressaltamos ainda que o Galo da Vila está na iminência de completar meio século de fundação, são 50 anos representando nosso querido Município, trazendo glórias e nos enchendo de orgulho.

Trata-se de uma instituição que vem desenvolvendo relevantes atividades na área esportiva. Não possui fins lucrativos, filantrópicos ou religiosos, e visa, dentre os seus principais objetivos, promover, patrocinar e apoiar atividades sociais, educacionais, culturais e desportivas, buscando desta forma a integração de toda a comunidade.

Assim sendo, solicito o apoio dos nobres edis para votarem favoravelmente esta propositura, a qual é apresentada pela sua relevância.

Itapemirim, 30 de novembro de 2015.

Jean Claude Alves da Costa Vereador – Vice-Presidente - PHS